



## Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-9100  
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °.  
CNPJ 57.264.517/0001-05  
www.canitar.sp.gov.br  
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

### LEI COMPLEMENTAR Nº 246/2022.

*“Dispõe sobre a Inclusão de Área no Perímetro Urbano da Sede do Município de Canitar, específica e dá outras providências”.*

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 75, inciso III da Lei Orgânica do Município; **FAZ SABER** que, a Câmara Municipal do Município de Canitar, aprovou em 07 de Fevereiro de 2022, o Projeto de Lei Complementar Municipal nº 01/2022, autógrafo nº 01/2022 e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica incluída no perímetro urbano da cidade de Canitar, sede do município, uma área com as seguintes descrições:

**“Imóvel: Sítio São Joaquim”:**

**Proprietário: Victorino Builders Incorporadora Ltda., CNPJ nº 29.229.981/0001-25**

**Local: Canitar/SP**

**Comarca: Chavantes/SP**

**Matrícula: 4537 (CRI de Chavantes/SP)**

**Área (ha): 3,4113 há**

**Descrição:** Um imóvel rural denominado Sítio São Joaquim, situado no Município de Canitar-SP, com área de 3,4113, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se no marco 1, cravado na divisa da Estrada de Rodagem que acompanha a Estrada de Ferro Sorocabana, daí segue no rumo de 10°00'00" NE, numa distância de 265,00 metros, confrontando com imóvel de Antonio Bernardo de Mendonça, até o marco 2, daí deflete a esquerda e segue, no rumo de 81°00'00" NO, numa distância de 110,50 metros, confrontando com imóvel de propriedade de Irmão Quagliato, até o marco 2A; daí deflete a esquerda e segue no rumo de 13°00'00" SO, numa distância de 255,00 metros, confrontando com Área Desapropriada (M4536) até o marco 2B, daí deflete a esquerda e segue no rumo de 86°00'00" NE, numa distância de 131,00 metros, confrontando com a Estrada de Rodagem até o marco inicial 1, encerrando assim o perímetro.



## Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °

CNPJ 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

**Cadastro:** O imóvel objeto desta matrícula está cadastrado no INCRA em área maior sob código nº 628.026.001-864-1, com os seguintes dados: denominação Sítio São Joaquim, área total 3,4113ha, módulo rural 8,1221ha, nº de módulos rurais 0,42, módulo fiscal 20,0000ha, nº de módulos fiscais 0,1706, FMP 2ha; cadastrado na Receita Federal em área maior sob o NIRF nº 0.240.556-3, com área total de 3,4ha; e está cadastrado no Cadastro Ambiental Rural (CAR) sob o nº 35,101530300371.

**Art.2º** - A área incluída no perímetro urbano, através desta lei, deverão se destinar exclusivamente para fins residenciais e de pequenos comércios.

**Art.3º** - As despesas decorrentes deste projeto de Lei correrão por conta de dotação orçamentária existente no Orçamento Vigente.

**Art.4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Canitar, 09 de Fevereiro de 2.022.

**JOEL RODRIGUES**

**Prefeito Municipal.**